

## **EDITAL Nº 027/2024 – PPGH**

### **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA ALUNO/A REGULARES DO PPGH**

#### **1. TORNA PÚBLICO:**

**1.1** As normas para inscrições e realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira destinados aos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado da UNIOESTE (PPGH/Unioeste), conforme as especificações a seguir:

**1.2.** Será oferecido Exame de Proficiência em **Espanhol e Inglês** com o objetivo de avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos escritos.

#### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio, conforme anexo a este Edital, o qual deverá ser entregue impresso na secretaria do PPGH/Unioeste.

**2.2.** O período das inscrições estende-se entre os **dias 10 de junho a 14 de junho de 2024**.

Local: **Secretaria do PPGH, ou Protocolo geral do campus:**

Horário: **08 às 11h e 14 às 16h.**

**2.3.** Será confirmada a realização das provas através de edital de homologação das inscrições.

#### **3. REALIZAÇÃO**

**3.1.** O exame será realizado dia 20 de junho de 2024 – quinta-feira, às **14h00min** nas dependências da UNIOESTE – *Campus* de Marechal Cândido Rondon – sala 03 do prédio da Pós.

**3.2.** O exame terá duração máxima de 03 (três) horas.

**3.3.** Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta.

**3.4.** Será permitido o uso de dicionários impressos, não sendo admitido o uso de tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

Parágrafo Único: Não será permitida troca ou empréstimo de dicionários durante a prova.

#### 4. RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado em edital, por meio de lista nominal com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 69; Proficiente (P) – notas de 70 a 100.

4.2 Ao candidato que obtiver o conceito “proficiente” será oferecido um atestado de “Proficiência em Língua Estrangeira” emitido pelo Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

Parágrafo Único: O exame permanecerá arquivado junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, não sendo de acesso ao público, após sua realização.

Parágrafo Único: A proficiência será registrada no histórico escolar, conforme o exame prestado pelo aluno regular do Programa do Mestrado ou Doutorado.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 07 de junho de 2024.



Prof. Dr. Marcos Nestor Stein  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em História Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 1633/2023 - GRE